

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 117/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERNANDA FOGACA FONTOURA MORDINI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FERNANDA FOGACA FONTOURA MORDINI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DONA BARBARA CID, 337 CASA 03 - CEP: 81580130 -

BAIRRO: UBERABA, município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.704.594/0001-01, neste ato por seu representante legal, FERNANDA FOGACA FONTOURA MORDINI, CPF nº 047.007.259-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a manifestação jurídica acatada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 117/2020 conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
102	GORRO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 30 G/ M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPO-ALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0428625	TALGE	PCT	500,00	5,98	2.990,00

Valor Total da Rescisão R\$ 2.990,00 (dois mil novecento e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 23 de abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDA FOGACA FONTOURA MORDINI
Representante Legal
FERNANDA FOGACA FONTOURA MORDINI
Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 24 de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020
Processo dispensa Nº 015/2020



Data da Assinatura: 24/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO SCANNER BIOMÉTRICO NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU 07), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SCANNER COM INTERFACE USB 2.0 TIPO A E B (CABO DESTACÁVEL), ROLL SCANNER (CAPTURA POUSADA E ROLADA), ÁREA DE CAPTURA 1,24 X 1,24 POLEGADAS, TAMANHO DA CAPTURA 600 X 600 PIXELS, CERTIFICADOS FCC, MIC, CE, PIV (FBI), COMPATIBILIDADE COM LINUX E WINDOWS, 256 NÍVEIS DE CINZA, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS AFIS (SISTEMA AUTOMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL), conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 3.738,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais)

Capanema - PR, 24 de abril de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020

Processo dispensa Nº 016/2020

Data da Assinatura: 24/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO SCANNER BIOMÉTRICO NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL (HFDU 07), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SCANNER COM INTERFACE USB 2.0 TIPO A E B (CABO DESTACÁVEL), ROLL SCANNER (CAPTURA POUSADA E ROLADA), ÁREA DE CAPTURA 1,24 X 1,24 POLEGADAS, TAMANHO DA CAPTURA 600 X 600 PIXELS, CERTIFICADOS FCC, MIC, CE, PIV (FBI), COMPATIBILIDADE COM LINUX E WINDOWS, 256 NÍVEIS DE CINZA, COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS AFIS (SISTEMA AUTOMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL).

Valor total: R\$3.738,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema – PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$265.765,92 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de vigência até 24 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.722/2019 e artigos 6º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Capanema que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contraturno. Também oferece alimentação (lanches, café e almoço), além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários. O repasse possui autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 1.722/2019.

Capanema, 24 de abril de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2020 LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.277/2009 e art.13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei 13.019/14, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2020 com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema – APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema – PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 24 de abril de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.768, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Decreta situação de calamidade pública para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de calamidade pública, para todos os fins de direito, no Município de Capanema, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.619, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Credencia o servidor público Leoni Marcos Padilha da Silva como Autoridade Sanitária.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002,

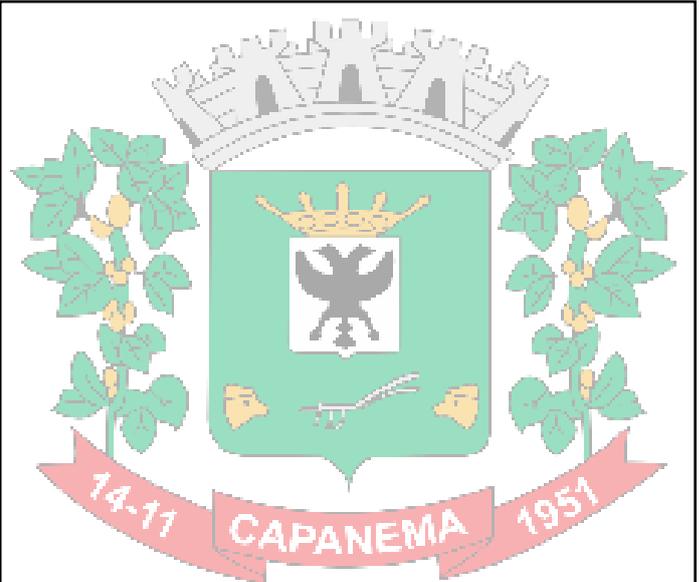
R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o Agente de Combate as Endemias Leoni Marcos Padilha da Silva, atuante no setor de Endemias para desempenhar atribuições de Autoridade Sanitária do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br